

**DECRETO Nº 172/2023
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.****ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000030
Dotação 03003003.1339113031.034.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 1.034 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA MONLEVADENSE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 250,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Ficha 0000031
Dotação 03003003.1339113031.034.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 1.034 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA MONLEVADENSE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 28 de setembro de 2023.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de setembro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo